



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 265/2019

Cria vagas nos quadros do Poder Executivo Municipal de Piau e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU/MG** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica criado cargo no plano de cargos e carreiras de Piau, cuja remuneração e atribuições estão especificadas no ANEXO I desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrá por conta da dotação do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Piau, 18 de fevereiro de 2019.

GILMAR APARECIDO REZENDE DA CASTRO
Prefeito Municipal de Piau

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 18/02/19 a 18/02/19

Assinatura de Servidor



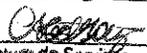
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS E PARTICULARIDADES	VENCIMENTO INICIAL EM R\$
Agente de Suporte a Veículos	1	Organizam e fiscalizam as operações dos ônibus e outros veículos de transporte municipal como, condições de operação dos veículos, cumprimento dos horários, entre outros. Atuam promovendo o suporte a atividade dos motoristas, organizando o fluxo de passageiros, atuando como facilitador de acesso aos usuários enfermos, com dificuldade de locomoção ou necessidades especiais. Preenchem relatórios; preparam escalas de operadores; examinam veículos e atendem usuários. Agem na solução de ocorrências. Executam atividades correlatas determinadas por seus superiores.	Ensino fundamental. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual baixo. Carga horária semanal: 40 horas.	R\$998,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 18/02/19 a 13/03/19


Assinatura de Senjor